



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

10 AGO 2025

1º SECRETARIO(A)

INDICAÇÃO N° 932/2025

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE LAVANDERIA COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB vereadora, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social versando sobre a necessidade de implantação de lavanderia comunitária, no município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a implantação de lavanderias comunitárias representa uma alternativa viável e socialmente benéfica para atender famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo acesso a equipamentos adequados para a lavagem e secagem de roupas;

Considerando que muitas residências não dispõem de infraestrutura suficiente, como espaço físico, máquinas de lavar ou secar, e rede de abastecimento de água de qualidade, dificultando a manutenção da higiene pessoal e doméstica;

Considerando que a lavanderia comunitária possibilita o uso compartilhado de recursos, reduz custos individuais e promove um ambiente de convivência e integração social;

Considerando que experiências semelhantes em outros municípios brasileiros têm gerado impactos positivos na saúde pública, no fortalecimento comunitário e na melhoria da qualidade de vida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2025.

PROF^a SILVANA PERIN
Vereadora MDB